



LEI Nº 7654

Denomina com o nome de “João Alves de Lima”, um próprio público do município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria dos Vereadores Professor Santello/União Brasil e Josué de Souza/MDB, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei denomina com o nome de “João Alves de Lima” a Capela Mortuária localizada na rua João de Mattos, entre a rua Curitiba e rua Osvaldo Aranha, no bairro Alto Alegre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Cascavel, 06 JUN. 2024


Leonaldo Paranhos,

Prefeito Municipal.

PUBLICADO

Órgão Oficial Eletrônico

Nº 3826 Em 07/06/2024

Órgão Impresso O Paraná

Nº 14.364 Em 07/06/2024